



### Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado

## Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 169/2021 Número de referência: PROTOCOLO SIC

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Saúde

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

**EMENTA:** Solicitação de, em documento editável, balanço do caixa da Fundação Butantan nos anos de 2018, 2019 e 2020, com receitas e despesas especificadas. Supressão de instância. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

### DECISÃO OGE/LAI nº 169/2021

- 1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Saúde, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso ao balanço do caixa do Instituto Butantan nos anos de 2018, 2019 e 2020, com receitas e despesas especificadas.
- 2. Em resposta, o órgão enviou informações sobre a Fundação. A ausência de resposta recursal motivou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
- 3. Espontaneamente, o órgão enviou as informações para esta OGE. Cientificada, a solicitante não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação LAI).
- 4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
- 5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 14 de abril de 2021.

Antonio Carlos Santa Izabel

Classif. documental 006.03.02.001

# :EGOVDES202111115A

# Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado Ouvidor Geral do Estado Ouvidoria Geral do Estado

